



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920250206000208

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para a aquisição de urnas funerárias e serviços funerários é fundamental para atender às necessidades assistenciais das pessoas carentes do município de Jaguaribe, Ceará, atendidas pelo Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria de Trabalho e Assistência. Este programa visa proporcionar um amparo digno e humano às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente em momentos de perda de entes queridos.

O problema a ser resolvido está diretamente relacionado à garantia de suporte adequado e imediato em eventos de óbito de pessoas carentes, que, sem essa assistência, estariam sujeitas a condições indignas em um momento de luto. Assim, a contratação visa assegurar que todas as famílias recebam o devido apoio funerário, respeitando as normas culturais e sociais, e promovendo a dignidade humana.

Este atendimento faz parte dos compromissos assumidos pela administração pública no que diz respeito à proteção social e à garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, conforme estabelecido pela legislação vigente, inclusive a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021). O alinhamento com tal legislação reforça a importância de planejar e realizar contratações com eficácia e de acordo com princípios de economicidade, eficiência e respeito ao interesse público.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal da Assistência Social	Kílvia Nogueira Pinheiro

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de selecionar a melhor solução para a aquisição de urnas funerárias e serviços funerários, abrangendo critérios e práticas de sustentabilidade, de acordo com as regulamentações vigentes. Esta seção estabelece os padrões mínimos de qualidade e desempenho essenciais para garantir que a contratação atenda às expectativas e à legislação aplicável.

• Requisitos Gerais

- As urnas funerárias devem atender a especificações dimensionais padrão e ser fabricadas com materiais de alta resistência e durabilidade.
- Os serviços funerários devem incluir a tanatopraxia, transporte e suporte durante o velório, assegurando respeito e dignidade aos usuários.

• Requisitos Legais

- Conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela ANVISA e outros órgãos reguladores pertinentes.
- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo princípios de economicidade e vantajosidade.
- Fornecimento de certificados de qualidade para matérias-primas e processos utilizados na fabricação das urnas.

• Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por materiais que promovam a sustentabilidade, como madeira de reflorestamento certificada ou materiais recicláveis.
- Adaptação das urnas e serviços a práticas ambientais responsáveis, minimizando impactos ecológicos.

• Requisitos da Contratação

- As urnas devem possuir acabamento resistente e revestimento acolchoado, além de um sistema de fechamento seguro.
- Os serviços devem garantir logística eficiente e suporte humanizado e adequarem-se a requisitos culturais e religiosos dos atendidos.
- Os contratos devem prever prazos claros de entrega e prestação de serviços, conforme as necessidades do Programa de Benefícios Eventuais.

Os requisitos aqui descritos são essenciais para garantir que a contratação satisfaça integralmente as necessidades de assistência funerária às pessoas carentes do município de Jaguaribe. É importante abster-se de impor requisitos desnecessários ou especificações excessivas que possam comprometer a competitividade da futura licitação.





4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de urnas funerárias e serviços funerários destinados ao atendimento assistencial às pessoas carentes no município de Jaguaribe, foi realizado um levantamento de mercado a fim de identificar as principais soluções disponíveis e os métodos praticados tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos similares. Este levantamento considera as seguintes soluções de contratação:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Usada quando há uma necessidade específica e existe um fornecedor que atende diretamente aos critérios exigidos, podendo garantir preços competitivos e prazos de entrega adequados.
- Contratação por Terceirização: Envolve a contratação de uma empresa para gerenciar toda a operação, desde a aquisição das urnas até a prestação dos serviços funerários, o que pode facilitar a gestão, mas pode incluir taxas de administração adicionais.
- Sistema de Registro de Preços: Permite que a Administração Pública realize um pregão para registrar preços de múltiplos fornecedores, possibilitando a escolha de fornecedores conforme a necessidade, sem obrigar a contratação imediata de todos os itens constantes na ata de registro de preços.
- Formas Alternativas de Contratação: Inclui a possibilidade de colaboração com associações ou organizações sem fins lucrativos para fornecimento de urnas ou prestação de serviços com caráter social e comunitário.

Após análise das opções apresentadas, a solução mais adequada para atender às necessidades deste processo licitatório é a utilização do Sistema de Registro de Preços. Esta abordagem oferece flexibilidade para a administração contratar conforme a demanda real e garante a redução de custos por meio de uma competição mais ampla entre fornecedores. Ademais, promove uma gestão otimizada dos recursos públicos, permitindo acesso a preços mais vantajosos e evitando o risco de desabastecimento ou dificuldades na prestação dos serviços essenciais ao programa assistencial.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa a aquisição de urnas funerárias e a prestação de serviços funerários, com o objetivo principal de oferecer atendimento digno e respeitoso às pessoas carentes assistidas pelo Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria de Trabalho e Assistência do Município de Jaguaribe. A solução proposta contempla os seguintes elementos:

- **Urnas Funerárias:**
 - Serão adquiridas urnas funerárias adultas, infantis com diferentes dimensões, e urnas adultas grandes. Todas as urnas deverão atender às especificações técnicas previamente definidas, respeitando normas de qualidade e segurança aplicáveis.
 - O acabamento deve ser de alta qualidade, resistente a arranhões e danos, e proporcionar conforto e dignidade para os usuários.
 - As urnas devem ser confeccionadas com materiais duráveis, assegurando resistência e preservação adequadas durante toda a utilização.
- **Serviços Funerários:**
 - Incluem-se os serviços de tanatopraxia, conservação temporária dos corpos, transporte adequado e seguro, e suporte completo durante as cerimônias de velório.
 - A equipe responsável deve ser capacitada para oferecer suporte respeitoso e sensível às famílias enlutadas, assegurando que as cerimônias sejam conduzidas com dignidade e respeito às tradições culturais e religiosas locais.
- **Logística e Armazenamento:**
 - As urnas devem ser armazenadas em locais apropriados, protegendo-as de danos causados por umidade, calor excessivo ou esforços mecânicos inadequados.
 - A logística de manuseio e transporte deverá garantir a integridade física das urnas até o destino final, utilizando-se de equipamentos e veículos adequados.
- **Garantia de Qualidade:**
 - Fornecedores deverão apresentar certificados de qualidade para os materiais e práticas empregadas na produção das urnas e prestação dos serviços funerários.
 - A Secretaria de Trabalho e Assistência deverá acompanhar e avaliar periodicamente a satisfação dos atendidos, promovendo melhorias contínuas no serviço.

A solução apresentada está alinhada ao interesse público, sendo a opção mais adequada para atender de forma digna e eficiente as necessidades dos beneficiários do programa assistencial, respeitando prazo, qualidade e economicidade previstas na Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	URNA FUNERARIA ADULTA	60,000	Unidade
Especificação: URNA FUNERARIA ADULTA			
2	URNA FUNERARIA INFANTIL 1,20M	7,000	Unidade
Especificação: URNA FUNERARIA INFANTIL 1,20M			
3	URNA FUNERARIA INFANTIL 0,80	5,000	Unidade
Especificação: URNA FUNERARIA INFANTIL 0,80			
4	URNA FUNERARIA INFANTIL 0,60	5,000	Unidade
Especificação: URNA FUNERARIA INFANTIL 0,60			
5	URNA FUNERARIA INFANTIL 0,50	5,000	Unidade
Especificação: URNA FUNERARIA INFANTIL 0,50			
6	URNA FUNERARIA ADULTA GRANDE	10,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: URNA FUNERARIA ADULTA GRANDE			
7	TANATOPRAXIA	24,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO FUNERARIO DE CONSERVAÇÃO DE CADAVERES POR MEIO DE TECNICAS DE RECOMENDADA DE TANATOPRAXIA PARA CORPOS QUE SERÃO VELADOS POR ATE 24 HORAS, TECNICAS UTILIZADAS PARA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO TEMPORARIA DO CADAVER.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	URNA FUNERARIA ADULTA	60,000	Unidade	1.245,50	74.730,00
Especificação: URNA FUNERARIA ADULTA					
2	URNA FUNERARIA INFANTIL 1,20M	7,000	Unidade	526,67	3.686,69
Especificação: URNA FUNERARIA INFANTIL 1,20M					
3	URNA FUNERARIA INFANTIL 0,80	5,000	Unidade	362,50	1.812,50
Especificação: URNA FUNERARIA INFANTIL 0,80					
4	URNA FUNERARIA INFANTIL 0,60	5,000	Unidade	475,00	2.375,00
Especificação: URNA FUNERARIA INFANTIL 0,60					
5	URNA FUNERARIA INFANTIL 0,50	5,000	Unidade	376,23	1.881,15
Especificação: URNA FUNERARIA INFANTIL 0,50					
6	URNA FUNERARIA ADULTA GRANDE	10,000	Unidade	1.173,63	11.736,30
Especificação: URNA FUNERARIA ADULTA GRANDE					
7	TANATOPRAXIA	24,000	Serviço	1.090,00	26.160,00
Especificação: SERVIÇO FUNERARIO DE CONSERVAÇÃO DE CADAVERES POR MEIO DE TECNICAS DE RECOMENDADA DE TANATOPRAXIA PARA CORPOS QUE SERÃO VELADOS POR ATE 24 HORAS, TECNICAS UTILIZADAS PARA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO TEMPORARIA DO CADAVER.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 122.381,64 (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento da aquisição de urnas funerárias e serviços funerários foi tomada com base nos seguintes fatores:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, composto por urnas funerárias de diferentes tamanhos e serviços de tanatopraxia, mostrou-se tecnicamente divisível. Cada tipo de urna e serviço pode ser tratado de forma independente sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é viável tanto técnica quanto economicamente. Os componentes do objeto podem ser fornecidos separadamente com eficácia e qualidade asseguradas, mantendo os padrões desejados de atendimento assistencial.
- Economia de Escala:** Apesar do parcelamento, a estrutura dos custos foi otimizada para evitar a perda de economia de escala. A competição entre fornecedores é incentivada, impulsionando a obtenção de melhores preços sem acarretar aumento substancial nos custos.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento promove uma maior competitividade ao permitir a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas que possam atender a partes do objeto de forma eficiente.
- Justificativas Baseadas em Dados:** A decisão está apoiada em uma análise de mercado que demonstra práticas do setor e confirma a viabilidade e a vantajosidade do parcelamento. Dados de contratações anteriores e cotações de fornecedores corroboram a escolha.
- Consideração de Lotes:** A divisão em lotes foi considerada para possibilitar uma adesão mais fácil de fornecedores especializados em partes específicas do objeto, maximizando a eficiência e cobertura do fornecimento.
- Transparência e Conformidade:** Todas as etapas do processo foram documentadas de forma a garantir a transparência e a conformidade com as normas legais vigentes, assegurando um processo claro e fiscalizável.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de aquisição de urnas funerárias e serviços funerários está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe para o exercício financeiro corrente. A contratação foi prevista considerando as demandas assistenciais identificadas pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, que visam atender de forma adequada e digna às pessoas carentes cadastradas no Programa de Benefícios Eventuais.

O planejamento estratégico deste exercício financeiro destacou a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade nos atendimentos emergenciais realizados pela política de assistência social do município, sendo a presente aquisição uma ação essencial para alcançar esses objetivos. A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual assegura o cumprimento das diretrizes municipais para a qualidade de vida e assistência humanitária, confirmando a execução eficiente dos recursos públicos alocados para esta finalidade.

- A contratação reforça o compromisso com a promoção da dignidade humana, especialmente para populações em vulnerabilidade.
- Garante previsibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos destinados à política pública assistencial, como descrito no plano anual.





- Adequa-se aos princípios de economicidade e vantajosidade, fundamentais para o cumprimento das metas estabelecidas pelo município.

10. Resultados pretendidos

O processo de contratação para a aquisição de urnas funerárias e serviços funerários no âmbito do Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria de Trabalho e Assistência do Município de Jaguaribe busca alcançar os seguintes resultados:

1. Atendimento adequado e respeitoso às necessidades das pessoas carentes do município de Jaguaribe, garantindo que dispõem de serviços funerários dignos e de qualidade, alinhados ao interesse público.
2. Efetivação de políticas públicas de assistência social que promovam acesso equitativo a serviços essenciais, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconômicas.
3. Garantia de economicidade e eficiência nos gastos públicos, por meio da aquisição de urnas funerárias e serviços funerários a preços compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
4. Conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos para produtos e serviços funerários, assegurando a satisfação das famílias atendidas e respeito às normas técnicas nacionais.
5. Estabelecimento de uma logística eficiente que assegure a disponibilidade dos serviços funerários e das urnas em tempo hábil, respeitando os prazos e condições estipuladas em contrato.
6. Fortalecimento da credibilidade e confiança da população na administração pública, através da transparência e eficácia na gestão de recursos e serviços assistenciais.
7. Promoção do desenvolvimento sustentável, considerando a possibilidade de inclusão de práticas de baixo impacto ambiental nos produtos e serviços adquiridos, em linha com o desenvolvimento local.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar uma ampla pesquisa de mercado para identificar fornecedores com capacidade de atender às especificações técnicas e de qualidade exigidas para as urnas funerárias e serviços funerários.
- Preparar um cronograma detalhado de etapas para conduzir o processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato.
- Garantir a capacitação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que possuam conhecimentos adequados em relação ao objeto contratado e as exigências legais pertinentes.
- Estabelecer um plano de comunicação para garantir que todas as partes interessadas sejam devidamente informadas sobre o andamento do processo de contratação e eventuais ajustes necessários.
- Desenvolver um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a execução dos serviços funerários, com foco na qualidade e conformidade com os critérios estabelecidos.
- Implementar mecanismos de feedback dos usuários finais e das famílias atendidas pelo programa assistencial, para garantir a satisfação e adequação dos serviços prestados.
- Elaborar relatórios periódicos para acompanhamento do contrato, detalhando as quantidades entregues e serviços realizados, respeitando os prazos estabelecidos.
- Verificar a conformidade das urnas e serviços com as normas de segurança, qualidade e atendimentos culturais e religiosos, efetuando inspeções regulares quando cabível.
- Providenciar a assinatura de termos de compromisso por parte dos fornecedores, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais e das diretrizes do SUAS.
- Preparar as condições logísticas e de armazenamento adequadas para a recepção e distribuição das urnas, conforme especificado no estudo técnico preliminar.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de urnas funerárias e serviços funerários destinados ao atendimento assistencial de pessoas carentes no município de Jaguaribe se justifica por diversos fatores fundamentados na Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

1. **Flexibilidade na Contratação:** O uso do registro de preços permite à administração pública maior flexibilidade na contratação, uma vez que os quantitativos podem ser ajustados conforme a demanda real e necessidades emergenciais, atendendo às disposições do Art. 82 da Lei 14.133/2021.
2. **Eficiência e Economicidade:** A centralização das aquisições por meio do registro de preços visa promover economia de escala e a redução de custos, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
3. **Previsão e Planejamento:** O registro de preços assegura previsibilidade e planejamento adequado no fornecimento dos itens contratados, conforme necessário para o atendimento contínuo das políticas assistenciais municipais, em conformidade com o inciso VII do Art. 18 da Lei 14.133/2021.
4. **Atendimento Ágil e Contínuo:** Garante a pronta disponibilidade de urnas funerárias e serviços correlatos, atendendo rapidamente a casos assistenciais, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios a cada demanda emergente, observando o disposto no Art. 83 da Lei.
5. **Racionalização do Processo de Compras:** Facilita a administração do processo de compras ao uso reiterado desses bens e serviços, minimizando a burocracia e otimizando a alocação de recursos, conforme o planejamento de contratações previsto no Art. 40.
6. **Adaptação a Variações de Demanda:** Considerando as variações sazonais e imprevisíveis de demanda no atendimento social, o registro de preços assegura que a administração possa lidar eficazmente com variações, conforme pactuado no § 1º do Art. 86.
7. **Estabilidade de Preços:** Contribui para a estabilização dos preços ao longo do período de vigência do registro, protegendo a administração das flutuações do mercado e garantindo condições mais vantajosas, nos moldes do Art. 84.

Desta forma, a adoção do registro de preços é plenamente justificável, proporcionando um meio eficiente, econômico e racional para





que o Município de Jaguaribe atenda às suas obrigações assistenciais de forma contínua e adequada.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A análise sobre a vedação da participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório deve considerar os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Conforme o Art. 15 dessa Lei, a participação em consórcio é permitida, entretanto, existem circunstâncias específicas que podem justificar sua vedação.

Embora a formação de consórcios possa, em algumas situações, promover benefícios como o aumento da competitividade e a capacidade de cumprimento das exigências contratuais, para esta contratação específica há argumentos sólidos para se opor a participação em consórcio, destacando-se:

- **1. Uniformidade na Qualidade:** A especificidade técnica exigida para urnas funerárias e serviços funerários demanda uma uniformidade na qualidade que pode ser comprometida pela participação de múltiplas empresas com políticas de qualidade e produção diversas.
- **2. Responsabilidade Unificada:** Ter um único fornecedor reduz a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, facilitando o processo de responsabilização em caso de falhas ou descumprimentos das cláusulas contratuais.
- **3. Simplificação Processual:** A vedação de consórcios simplifica o processo licitatório e a subsequente execução contratual, pois elimina a necessidade de articulação entre diferentes entes que compõem o consórcio, evitando possíveis conflitos de interesse e garantindo celeridade e clareza no cumprimento das obrigações.
- **4. Benefícios Econômicos:** A contratação direta com uma empresa pode resultar em condições mais favoráveis de preços e prazos de entrega, aproveitando economias de escala que um consórcio poderia comprometer por suas divisões internas de tarefas e lucros.

A decisão pela vedação de consórcios visa assegurar que a contratação ocorra de modo a garantir eficiência, segurança jurídica, e alinhamento aos princípios da economicidade e efetividade na administração pública, maximizando os benefícios ao município de Jaguaribe.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na aquisição de urnas funerárias e na prestação de serviços funerários, é essencial considerar os potenciais impactos ambientais e estabelecer medidas mitigadoras apropriadas, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

- **1. Impacto Ambiental**
 - A produção de urnas funerárias pode envolver a utilização de materiais como madeira e sintéticos, que possuem diferentes pegadas ambientais. A extração de madeira, por exemplo, pode levar ao desmatamento se não for realizada de maneira sustentável.
 - O uso de produtos químicos no serviço de tanatopraxia pode resultar em rejeitos no meio ambiente, afetando a qualidade do solo e da água caso não sejam devidamente gerenciados.
 - O transporte das urnas e dos serviços funerários pode gerar emissões de carbono, contribuindo para a poluição atmosférica e mudança climática.
 - O descarte das urnas funerárias no solo, especialmente aquelas com materiais não biodegradáveis, pode causar poluição e degradação ambiental a longo prazo.
- **2. Medidas Mitigadoras**
 - Incentivar a aquisição de urnas feitas com materiais sustentáveis e certificados, provenientes de manejo florestal responsável, para minimizar o impacto ambiental.
 - Exigir dos prestadores de serviço a implementação de práticas de gestão segura de químicos usados na tanatopraxia, garantindo o descarte adequado de resíduos perigosos conforme as normas ambientais vigentes.
 - Promover o uso de transporte mais sustentável e eficiente em termos de combustível, como veículos menos poluentes ou otimizados para redução de emissões.
 - Estabelecer diretrizes para o descarte seguro de urnas funerárias, incentivando projetos de reciclagem ou reutilização de materiais sempre que possível.
 - Implementar programas de conscientização junto aos fornecedores e parceiros para práticas empresariais ecologicamente corretas e redução de impacto ambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nos elementos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a aquisição de urnas funerárias e serviços funerários é viável e razoável, considerando os seguintes pontos:

- **Alinhamento com o Interesse Público:** A contratação atende a uma necessidade pública essencial ao prover uma assistência digna e humanizada às famílias carentes do município de Jaguaribe, conforme as diretrizes do Programa de Benefícios Eventuais.
- **Fundamentação Legal:** A modalidade de Pregão Eletrônico está de acordo com a Lei 14.133/2021 e atende aos princípios de economicidade, eficiência e julgamento objetivo previstos nos artigos 5º e 11 dessa mesma lei.
- **Conduta Administrativa:** O processo de planejamento e execução segue as práticas administrativas recomendadas, com o devido levantamento de mercado e estimativas fundamentadas, conforme disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021.





4. **Relevância Econômica:** A contratação é economicamente vantajosa, com base em preços de referência atuais e compatíveis com o mercado, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.
5. **Impacto Social:** Atende ao princípio da razoabilidade ao considerar o impacto social positivo do fornecimento de serviços funerários de qualidade para a população em situação de vulnerabilidade.
6. **Análise de Riscos:** Foram considerados os eventuais riscos quanto à execução contratual e adotadas medidas mitigadoras, garantindo a conformidade com o art. 18, inciso X da Lei.

Portanto, a contratação em questão é viável e justificada, promovendo o cumprimento dos objetivos administrativos e o respeito aos princípios orientadores das contratações públicas.

16. MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCOS

LEGENDA

Tabela 1 – Tabela Pontuação do Risco Analisada

Legenda Nível de Risco		PROBABILIDADE				
		1 – MUITO BAIXA	2 – BAIXA	3 – MÉDIA	4 – ALTA	5 – MUITO ALTA
IMPACTO	5 – MUITO ALTA	5	10	15	20	25
	4 – ALTA	4	8	12	16	20
	3 – MÉDIA	3	6	9	12	15
	2 – BAIXO	2	4	6	8	10
	1 – MUITO ALTO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

FASE – PLANEJAMENTO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	3	5	15	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS





2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual;	2	5	10	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.	ORDENADOR DE DESPESAS
3- Estudos preliminares incorretos	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante	2	5	10	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	3	5	15	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS
5- Elaboração do termo de referência inadequado	Utilização por parte da contratada de materiais de baixa qualidade bem como emprego de produtos que não possuem nutrientes necessários	2	5	10	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Refazer o Termo de Referência.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 289-878-7902
PÁGINA: 7 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66





6- Indisponibilidades financeira	Não contratação do objeto licitado	1	4	4	Planejamento financeiro para as contratações	Reprogramação de planejamento financeiro	ORDENADOR DE DESPESAS
7- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	3	5	15	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
8- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	1	5	5	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FASE – GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL	
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	4	5	20	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE CONTRATO



2- Ausência ou falha na etapa de nomeação do fiscal de contrato	Contratempo no processo de fiscalização	2	5	10	Estabelecer mecanismo (fluxo) que permita ao(s) fiscal(is) utilizar(em) assessoramento técnico e do controle interno da Unidade, a fim de dirimir dúvidas e subsidiá-lo(s) com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.	Definir e mapear as etapas do processo de gestão contratual Elaborar um checklist que auxilie na verificação do atendimento das etapas definidas no controle anterior. . Realizar (ou indicar) capacitações e reuniões técnicas periódicas para os servidores envolvidos no processo de contratação.	ORDENADOR DE DESPESAS
3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto	5	5	25	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4- Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual.	Descumprimento contratual	4	5	20	Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado.	Mapear o processo, orientando a equipe de execução e fiscalização que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base da gestão contratação.	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE CONTRATO
5- Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis.	Ausência de instância de governança	4	5	20	Instituir Comitê Interno de Governança;	Normatizar a obrigatoriedade do gerenciamento dos riscos mapeados na etapa de planejamento da contratação; Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO





Jaguaribe / CE, 10 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Cibelly Sousa Dourado
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Luiz Almiro da Silva Neto
MEMBRO

assinado eletronicamente
Kílvia Nogueira Pinheiro
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 289-878-7902
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

